PROJETO DE LEI N.º /2022

Reconhece e autoriza o pagamento de despesa de competência anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência de maio e junho de 2022, no valor de R$ 241.048,77 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente a aditivo contratual da pavimentação das Ruas Vereador Otto Wruck, Fratelli Signorelli, Roberto Rech e Estrada Geral Ribeirão do Bugre, que compõem a Rota da Cachaça, oriundo da licitação na modalidade Concorrência n.° 02/2021.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que *"Reconhece e autoriza o pagamento de despesa de competência anterior e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a despesa de competência anterior no valor de R$ 241.050,10 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e dez centavos).

O Município de Luiz Alves celebrou convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, em 11 de junho de 2021, que previa a transferência de recursos no valor de R$3.366.771,73 (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) para execução de pavimentação asfáltica e sinalização viária das vias que compõem a rota turística denominada como Rota da Cachaça no Município de Luiz Alves/SC, sendo as ruas Vereador Otto Wruck, Fratelli Signorelli, Roberto Rech e Estrada Geral Ribeirão do Bugre.

Para execução dos serviços previstos no convênio, o Município realizou em 21 de setembro de 2021 a licitação na modalide Concorrência n.° 02/2021, que resultou na proposta vencedora no valor de R$ 3.125.721,73 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Em decorrência da economicidade da licitação, ou seja, do valor contratado para execução da referida obra ser menor que o valor previsto na proposta original do convênio e para que este valor não necessitasse ser devolvido as contas do Governo do Estado, o Município de Luiz Alves reivindicou junto ao Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE a possibilidade de utilização do saldo remanescente no valor de R$ 241.050,10 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e dez centavos), visando a aplicação dos recursos na própria obra de pavimentação da Rota da Cachaça. A solicitação foi encaminhada prevendo melhorias no sistema de drenagem, elevação do greide e a extensão da pavimentação em 300 metros da Estrada Geral Ribeirão do Bugre, além de melhorias no sistema de drenagem da Rua Roberto Rech.

Após realizada a análise pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE e constatado que a solicitação de fato atendia o objeto e a finalidade original do convênio, o Município de Luiz Alves recebeu a autorização para utilização do saldo remanescente, evitando a necessidade da

devolução do recurso.

Em 30 de agosto de 2022 ocorreu o repasse da última parcela de recursos do convênio, no valor de R$ 1.122.257,24 (um milhão cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), permitindo então que o Município de Luiz Alves utilize do saldo de R$ 241.050,10 para pagamento do aditivo da pavimentação da Rota da Cachaça.

Por essa razão e, considerando a relevância da obra para a população luizalvense, especialmente em fomento ao turismo e ao desenvolvimento econômico da região, o Município de Luiz Alves foi beneficiado com a autorização de utilização do saldo remanescente, possibilitando atendimento a finalidade do convênio e, consequentemente, fazendo com que não seja necessário o aporte de recursos próprios para pagamento dos serviços para realizar diversas melhorias na obra e extensão da pavimentação em 300 metros da Estrada Geral Ribeirão do Bugre.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 214/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 27 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que *"Reconhece e autoriza o pagamento de despesa de competência anterior e dá outras providências",* a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.09.27 13:40:30 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC